



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FUNDAHC).

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia - Goiás, CNPJ/MF nº 02.529.964/0001-57, neste ato, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347/0001-43, com sede na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Diretora Executiva **LUCILENE MARIA DE SOUSA** portador da RG nº 370435606/DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 792.546.831-91, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2024 (61542140)**, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010004464.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67/2024 - SES (61542140), por período de 12 (doze) meses, com início em **01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para o cumprimento integral das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, bem como na existência de processos de aquisição de insumos ainda em andamento, vinculados diretamente ao referido Termo de Colaboração nº 67/2024 - SES (61542140).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da **CONVENIENTE** através do Ofício nº 237/2025/Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG (73734658), na manifestação favorável do DESPACHO

Nº 2073/2025/SES/GAE-18347 (76790881), no DESPACHO Nº 56/2025/SES/GEACAR-21276 (73941612), e se fundamenta na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 67/2024 - SES (61542140).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046), por período de 12 (doze) meses, com início em **01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 67/2024 - SES (61542140), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/08/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77109434** e o código CRC **0F4BA3ED**.



Referência: Processo nº 202400010004464



SEI 77109434